



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 452/2009

De 12 de Março de 2009

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de 28.000,00 (vinte e oito mil reais) no projeto/atividade do orçamento vigente a seguir:

05.01 - Secretaria de Educação Cultura e Turismo
2.022 - Veículos e equipamentos escolares
(28) 4.4.90.00.00.00.00.0151 - Aplicações Diretas R\$ 28.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica reduzida, igual importância, do projeto/atividade abaixo discriminado:

06.01 - Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos
2.043 - Equipamentos, obras de arte e terminais
(56) 4.4.90.00.00.00.00.0147 - Aplicações Diretas R\$ 28.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 12 de Março de 2009


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 12 de Março de 2009

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 739

e-mail: pmccerronegro@tvc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC